



PROCESSO	:	241008/2015
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

DESPACHO

Devolvam-se os autos à SECEX desta Relatoria, para fins de análise das defesas apresentadas no Documento digital 16600/2016, as quais, a meu juízo, são válidas, uma vez que a peça defensiva foi devidamente assinada por todos os Interessados, conforme se observa do Documento Digital 22440/2016.

Destaco que nos processos formalizados no âmbito deste Tribunal, os legitimados para figurar no polo passivo possuem capacidade postulatória, podendo, portanto, articularem suas defesas pessoalmente, nos termos do art. 265 do RITCE/MT.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2016.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator